

Lei nº 55/73

Dispõe sobre Autorização para abertura de crédito adicional

O Prefeito do município de Turubá, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turubá aprovou e eu, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de R\$ 934,66 (novecentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

Serviços Urbanos

Iluminação Pública

69 - 31.30.93

Serviços de Limpeza R\$ 934,66

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

Saúde

Assistência médica Hospitalar

90. 41.30. 49

Equipamento e instalações R\$ 580,48

Serviços Urbanos

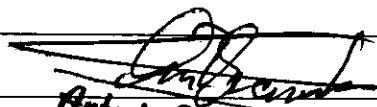
Parque e Jardim

78 - 41.10.95

Obras Públicas R\$ 354,18

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

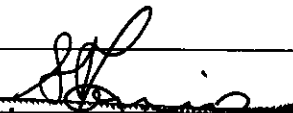
Turubá, 7 de dezembro de 1973



Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

And

Publicada por afixação no lugar de costume
na data supra e registrada nesta Secretaria.


— Sebastião Anizio —
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE